

# O CEARENSE.

## Condições da assignatura.

Por' anno. . . . . 8,000.  
 " 6 meses. . . . 4,000.  
 " 3 " . . . . 2,000.  
 Pagos adiantados.

Annuncios, correspondencias e qual quer publicação particular paga 60 rs. por linha; os assignantes tem 8 linhas gratis uma vez por mez.

## O CEARENSE é destinado a sustentar

as idéas do partido liberal; e só toma a responsabilidade dos artigos da redação, deixando todos os mais, para serem publicados, vir competentemente legalizados.

Publica-se às terças e sextas feiras.

## Partida dos correios.

Baturité, Canindé, Quelxadá, Queixeramobim, Mombaça, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Acaracú, Ipu, Villaviosa, Granja, á 12 e 27 de cada mez.

Aquiraz Cascavel, Aracati, Pereiro, Icó, Telha, Lavras, Caxoeira, S. Mathus, Barbalha, Milagres, Crato, Jardim, á 10 e 25 de cada mez!

CEARA:—TYPOGRAPHIA BRAZILEIRA DE PAIVA E COMPANHIA—RUA D'AMELIA CAZA NUMERO.

## INTERIOR.

### CORRESPOND. DO CEARENSE.

Rio 9 de Julho de 1853.

Por onde começarei hoje?

Desejava principiar por essa terra dahi, que nos vio nascer, que eu cá, tão longe, não esqueço; mas quero esperar pelo vapor *Imperador*, para melhor formar o meo juizo, pois receio ser precipitado.

Todavia não posso conter-me, sem dirigir de cá um voto de agradecimento ao novo presidente, o exm. sr. dr. Vilella, que segundo as noticias que temos de sua curta administração, elle não quer seguir o caminho desastroso de seo antecessor de execravel memoria; pelo contrario parece abrir uma nova era na administração dessa provincia restabelecendo a lei, e a justiça. Deos o favoreça nessa sancta impresa, por certo bem difficil, mas em verdade grande e gloriosa.

*Gloria proe preceps vadit iter.*

Creio que não me enganou neste juizo, que faço do novo administrador dessa provincia; e se me engano, então tambem está o illustre correspondente do *C. Mercantil* dessa cidade, enganado; pois elle confirma as noticias que tenho pelas cartas particulares.

Aceite por tanto o novo administrador os votos de agradecimento de um cearense.

Agora a nossa tarefa. Vm. desculpa a minha digressão, não é assim?

O ministerio que no principio da sessão deo signaes de moribundo á ponto de enganar á muita gente, até aos pobres *parlamentares* que pegarão na *bixa*, vai vivo e forte como dantes. Descartarão-se do Ramo para abrirem espaço ao tal Barbosa de Minas que queria uma pasta ainda que fosse moribunda; por que estava bem certo que se escapasse desta vez, nunca mais pilhava outra.

Disem que o Pedreira, e Vasconcellos não quizerão a pasta com medo do contagio dos Filisardos e Martins. . . . Ora esta! . . . que se improrta o Barbosa com isso. Não é porrem exacto a sentença que li, creio que em Luiz Blanc, que— quando um poder não consiste mais senão na honra de cabir do alto, são raros os candidatos —Entre nós é falso o principio, talvez por que os ministros quando cahem do alto achão-se em colhões de veludo, como os do futuro do Martins na Bahia, e os da fuscada do Macaco do Filisardo. Dessas quedas quizerão elles muitas.

O Vasconcellos (Diogo) escapou da pasta, mas não da presidencia de Minas, para onde lá vai para succeder no senado ao barão de

Pontal, que está á morte.

O Borges da Fonseca, como sabe, aqui se acha, e começou a publicar o— *Republico*.

—Lá se vão 23 annos, que elle publicou um semelhante nesta mesma corte, o qual não deixou de concorrer bastante para o 7 de abril de 1831. Mas quanto estão hoje mudadas as cousas! . . .

Eu não creio que haja um partido republicano no Brasil. Ha individuos, mas não um partido: Quero mesmo acreditar que ha individuos de sentimentos generosos, cheios dessas ideas classicas da antiga Grecia, e Roma, que somnham com a nobresa do homem, que esquecem que *este animal* não é o mesmo da definição de Platão.

A republica já teve um partido no Brasil, quasi vingou em 1831: filismente não vingou! Hoje porem depois dos exemplos de nossos visinhos; depois dessas scenas da Europa, os homens pensadores, que tem a republica dentro do coração, são como o Antonio Carlos monarchistas de cabeça; por que conhecem que è só esse o elo, que une o Brasil.

—De minhaparte digo como Guisot. (Permitta que cite aquellas bellas palavras que Vmc. já citou ahi em seo tão lido *Cearense*.)

Eu honro a republica, meos Senhores, é uma forma de governo que se funda em nobres principios; que eleva n'alma nobres sentimentos, pensamentos generosos. E se me fosse permitido dise-lo, repetia aqui as palavras que Tacito poem na boca do velho Galba:—*Se a republica podesse ser restabelecida, nós eramos dignos, de que ella começasse por nós . . . . .*— Eu respeito as theorias, por que ellas são o trabalho da razão humana; honro as paixões, por que ellas representam um grande papel na humanidade; mas não é com forças desta natureza, que se fundão governos . . . . .

È porem notavel que o Borges tenha tantos elogios para os homens mais freneticos, e violentos do partido Saquarema, como os Figueiras, Eusebios &c: donde collijo que sua republica seria a da Convenção; por que esses são os Dantons os Robespierre de nossa terra.

Vamos as camaras. Teria muito que dizer sobre o parlamento, se quisesse faser um extracto das discussões, que tem estado interessantes, maxime na frigida Siberia, onde aparece vulcões entre gelos. Lembrome ter lido outr' hora um discurso eloquente do muito erudito Visconde de S Leopoldo que principiava por estas palavras pouco mais, ou menos. — " Eu vejo (referindo-se á seos collegas senadores) desses cumes gelados que me cercão rebentar labaredas ardentes . . . — " Por tanto não è d'hoje que a Siberia se inflama. Depois Vmc. sabe

que os cumes do Ecla na Islandia sempre cobertos de gelos perpetuos, vomitão continuamente turbilhões de materias inflamadas.

Mas vamos pela camara baixa, onde o calor è natural: por que mesmo na ordem fisica, sabe que a atmosfera crassa que gira nos lugares baixos faz concentrar mais o calor.

Passou em ultima discussão na camara o projecto dos dois bispados, do Ceará, e Diamantino. Creio que passará no Senado. Quanto elles nos custarão em Roma é o que eu não sei. Sabe que a historia da supressão dos dias Santos custou-nos 28 contos!

As graças da Curia sempre são assim: è uma mãe *carissima* essa Roma!

Entre outros projectos notarei um do Candido Mendes para a creação da provincia desmembrada do Pará denominada Oyapokia para faser-mos barreira a invasão dos Est.-Unidos, que dis elle, querem tomar-nos o Amazonas! . . . Bem me disia meo mestre de latim, que ha gente que em vez de miolos, não sei o que tem na cabeça! Ora uma provincia no meio de um deserto á penas percorrido por algumas tribas selvagens para oppor barreira a invasão dos Est.-Unidos! . . . .

As discussões das propostas dos ministros para as forças de mar, e terra, e do orçamento do imperio, tem sido um bello campo de batalha para os campeões *parlamentares*, e *antiparlamentares*.

Que briga bonita! Que doestos, que descomposturas reciprocas!

O publico do Rio, avido de espectáculo, vê isso com o mesmo interesse, com que cerca em qualquer praça dois gallos da India brigando. O Baptista de Pernambuco, que é em verdade habil orador, e instruido) occulta debaixo de bellas palavras, e sentimentos que não tem, um desinteresse, um amor a justiça, uma probidade politica, que faria enveja ao velho Catão. Atacou virulentamente ao Zacharias á quem só faltou chamar mulato, no que não faria lá grande achado. O Zacharias achou-se tão offendido que o não quis responder. Uma das zangas do Baptista é porque o Zacharias é seo substituto no curso d'Olinda, e elle não tolera por um substituto fosse preferido á um lente.

(Continua.)

## Vapor do sul.

No dia 23 entrou dos portos do sul o vapor *Bahiana* trazendo-nos cartas, e folhas, que alcanção do Rio até 9, da Ba-



hia até 16, e de Pernambuco até 20 de corrente.

Pouco, ou nada de interesse colhemos das folhas, além do que os nossos correspondentes do Rio, e Pernambuco resumem em suas cartas.

As notícias do Prata ainda não dão a conclusão do negocio.

Das provincias de S. Paulo, e Minas só constava que continuavão os assassinatos.

No Rio tinha apparecido o *Republico*, periodico do Sr. Borges da Fonseca elogiando ao Sr. desembargador Figueira, e outros parlamentares.

Recebemos os dois primeiros numeros dessa folha, assim como o 1.º do—*Emigrado Allemão*.—

O ministerio parecia não querer ceder a preza aos parlamentares, que continuavão a combate-lo com todas as forças. Tem havido scenas importantes de graves descomposturas na camara, e sendo entre as duas fracções brigadas.

Os nossos deputados continuão na opposição, não sendo exacta ainda por esta vez a noticia espalhada em Pernambuco de que elles tinham abandonado os deputados de Pernambuco. O deputado Jaguaribe atacou fortemente o ministerio em um discurso furibundo, que esperamos será publicado no *Pedro II*.

Despensas de analisar esta peça de logica, e eloquencia porque o nosso correspondente faz á respeito algumas reflexões. Diz porem que é moderado, e só quer a conciliação dos partidos!

É muito zombar do bom senso.

O *C. Mercantil*, propriedade do Sr. Muniz Barreto, augmentou de formato, melhorou de typo, e é hoje sem contestação o primeiro jornal do imperio a todos os respeito. Publica agora um interessante romance da penna do distincto literato portuguez Mendes Leal sobre um dos episodios mais notaveis da historia da guerra hollandeza: tem por titulo o—*Calabar*—só este nome revela a importancia do objecto.

Le-se no *C. Mercantil*.

O Sr. Dr. Frederico Augusto Pamplona, advogado nesta corte, associado com seu cunhado o Sr. José da Maia, subdito britannico, residente em Pernambuco, acaba de apresentar ao Exm Sr. ministro do imperio um requerimento pedindo privilegio para os—carros-maia,—de invenção do seu parente.

Estes carros conduzem consigo uma estrada ou carril de ferro, sobre o qual gyrão sempre as rodas, facilitando assim o seu movimento, e tornando-se extraordinariamente mais leves e maneiros do que os actualmente em uso.

A experiencia já foi feita em Pernambuco: carregando-se o carro com o peso de vinte arrobas um homem só correu com elle como se estivera vazio.

O Sr. Maia associou o Sr. Dr. Pamplona a este seu invento, de que nos parece o paiz tirará grandes vantagens, pois pôde ser applicado ás segas e a todos os vehiculos rodantes de qualquer natureza que sejam.

Da Bahia recebemos pela primeira vez o—*Jornal da Bahia*,—diario de formato igual ao *Jornal do Commercio*, que principia alli á publicar-se, dedicado aos interesses commerciaes.

É tambem uma das mais importantes folhas do imperio pelas noticias estrangeiras que publica, e artigos de fundo bem escriptos

Não recebemos o *Guaycurú*, nem o *Se-*

*culo*: Nada de novo constava alli.—

D'Allagoas, Pernambuco, e Parahiba referimo-nos ao nosso correspondente.

RESPOSTA DE S. EX. REVM. O SR. ARCEBISPO DA BAHIA A CARTA DO SR. DR. VILELLA TAVARES, SOBRE A CONSULTA DO VIGARIO ANTONIO DA ROCHA VIANNA.

(Continuação do n. passado.)

Mas he tempo de entrarmos no exame das diversas hypotheses, que foram o objecto da consulta, e nas quaes começa a nossa divergencia, e verei se posso utilisar-me, em favor da causa que defendo, desses mesmos textos e leis, em que V. S. descobriu armas para combate-la. De caminho porem notarei um engano ou equívoco, que sem duvida escapou a V. S. a pagina 9 da sua apreciavel carta, na citação de uma passagem de Rigger, salvo se ella foi emendada em alguma edição posterior á do meu uso. Se eu comprehendí bem o pensamento desse autor no S e nota citada por V. S., longe de provar o direito, que tem o poder temporal de punir os ecclesiasticos nas materias, que elle chama sagradas e proximoamente conexas com a salvação eterna, muito pelo contrario elle attribue ao illimitado poder da igreja o conhecimento e juizo dellas, com absoluta exclusão do poder civil; e he para confirmar esta doutrina que elle allega não só o facto dos apóstolos conduzidos perante o Synhedrio, como tambem a autoridade de Grocio. Demais, observam os expositores da escriptura, que este Synhedrio ou senado dos judeos era um tribunal particularmente encarregado dos negocios da religião, pois que elle interrogou muitas vezes a Jesus Christo, como consta do evangelho de S. Lucas no capitulo 20 sobre a sua missão, e o direito que tinha de fazer as obras, que praticava—*Dic nobis in qua potestate hæc facis? Aut quis est qui dedit tibi hæc potestatem?* E já que fallamos em citações, peço desculpa a V. S. de produzir mais algumas, que vierem a proposito, de escriptores abalizados e mui competentes, que nesta especie de duello litterario me serviram de padrinhos.

Com razão se esforça V. S. em mostrar, que os parochos são empregados publicos, isto he, empregados do estado, porque passando este principio do modo que V. S. o entende, sem nenhuma distincção, nada haverá no regimen pastoral, que não seja sujeito ou não se possa sujeitar a supremacia do poder civil. E como conciliar esta opinião com a doutrina da independencia da igreja? Erraria o grande Bossuet, quando disse que ella tem o seu poder, suas leis e sua policia espiritual, *seus ministros e seus magistrados*, pelos quaes ella exerce, diz Tertulliano, uma divina censura contra todos os crimes? Ai d'aquelles, exclama o insigne prelado, que a perturbam, ou que se intromettem nesta celestial administração, ou que ousam usurpar a menor parte della. (8.)

Eu não contesto aos ministros da igreja a denominação de empregados publicos em um sentido lato, como membros da sociedade e subordinados em materias temporae ás leis do paiz, nem fui eu que inventei essa denominação, mas o proprio legislador no art. 153 do código do processo § 4:º o que não posso porem admittir he que elles sejam confundidos com os empregados civis, sem outra differença que a da pobreza e miseria, que lhes coube em partilha. Mas examinemos os tres fundamentos, em que V. S. se basea para dar aos parochos o caracter de empregados publicos. 1.º Porque elles são da eleição do imperante civil. Ora, Sr. Dr. Vilella, eu não pensei que V. S. produzisse semelhante prova, e que, versado como he, em direito ecclesiastico, não visse que a eleição ou, para usar do termo juridico, apresentação do monarcha em virtude do padroado, não confere ao apresentado senão o *ius ad rem*, e que não pode chamar-se parochos, nem gozar de nenhuma das prerogativas ou direitos inherentes á esse ministerio, em quanto não recebe das mãos do poder espirital a Instituição Canonica ou autorisavel, que o constitue legitimo pastor com a competente jurisdicção sobre a porção do rebanho, que lhe he assignada. E tão convencido es á desta verdade o proprio imperante, que nos diplomas ou cartas de apresentação não manda, mas *commendat* ao prelado diocesano que con-

ferme o apresentado, e lhe passe suas letras de confirmação. Se pôs a attribuição do poder civil se limita á apresentação de um candidato dentro do circulo da proposta, se só por esse facto o apresentado ainda não he parochos, nem por conseguinte empregado de qualidade alguma, se enfim todo o ulterior processo, de que depende a sua effectividade, he da competencia do poder espirital, como he que V. S. o põe á par de qualquer outro empregado do estado, e não consente que lhe eu dê a denominação de empregado ecclesiastico? He verdade que a constituição do imperio, invocada por V. S., no § 2.º do artigo 102 dá ao poder executivo o direito de prover os beneficios ecclesiasticos; mas V. S. não pode desconhecer, que este direito não he dos chamados magestáticos, ou inherentes á soberania temporal, e que nem os imperadores, mesmo christãos, nos primeiros seculos da igreja, o exercitaram, nem o reclamam os reis de Inglaterra e o governo dos Estados-Unidos, á respeito de seus subditos catholicos, não obstante acuar-se já organizada nestes dous paizes a hierarchia ecclesiastica.

V. S. sabe perfeitamente que esse direito de apresentação não tem o tro fundamento legitimo, segundo a linguagem do abbade Fleury (que não he suspeito) senão a concessão dos papas autorizada pelo tacito consentimento de toda igreja. (9) Assim a instituição do padroado provém dos privilegios conferidos pela igreja em reconhecimento da piedosa munificencia, com que os monarchas fundavam ou dotavam as igrejas dos seus estados. E para não fallar senão de Portugal, de que o Brasil fez parte, e onde, como em toda a península, se vê estabelecido o padroado desde o seculo 7.º pela autoridade dos concilios 4.º e 9.º de Toledo, apenas observarei, como já outrora fiz na camara dos deputados, que quasi todos os escriptores e juriscultos portuguezes produzem muitas bullas e diplomas pontificios, quase desde os principios da monarchia concederam aos respectivos soberanos o direito de apresentação nos beneficios dos seus estados. O mesmo Mello Freire no livro 4.º das suas instituições de direito civil Portuguez titulo 5.º § 19, cita o breve de Leão 10 dirigido á e-l-rei D. Manoel em 17 de dezembro de 1517, no qual o santo padre confirma todos os antigos direitos do padroado; o que he ainda mais expresso á respeito do Brasil na bulla de 7 de junho de 1514, em que o mesmo pontifice reserva e concede, á instancia d'aquelle soberano, á elle e a seus successores o padroado de todas as igrejas das terras e domínios ultramarinos. Bem vê V. S. que a constituição do imperio não podia afastar-se desta disciplina antiga e universal, e que no precitado artigo ella não fez mais do que reconhecer no chefe da nação o mesmo direito, que nella parte tinham gozado os seus predecessores na apresentação dos beneficios.

(Continua.)

## O CEARENSE.

Ao "Pedro II".

O contemporaneo de certo tempo para cá, desde o seo *parlamentarismo*, parece dominado de um frenesi, que é de receiar não vá mais longe.

Quando responde-nos é sempre armado de pedra; esquecendo o programma de civismo que nos propoz, parece que seo redactor principal só consulta o odio fidalgal que vota á nossa pessoa.

De nossa parte desejavamos esquecer o individuo, para só attender a ideas, e os factos que cahem debaixo de nossas discussões; porem o contemporaneo, pondo de parte a discussão, vai ferir o individuo, como quem procura, não discussão, mas um inimigo pessoal.

Assim fomos no ultimo n. do *Pedro II* estas palavras referindo-se á nós.—"Muito vale ter uma vida limpa, uma consciencia tranquilla, uma reputação illibada!!!—"

Não sabemos se verdadeiramente estas palavras encerrão uma insinuação contra nós; se assim è, repellimos com indignação uma calumnia tanto mais infame, quanto mais se desfarça em termos ambíguos.

Desafiamos ao nosso mais rancoroso ini-



migo, que apresente um facto que possa authorisar tão perfida ensinuação.

Ate hoje a calumnia, que tanto nos tem ferido em nossa vida privada por meio desses pasquins infames, que deturpão a imprensa, não se lembrou de atacar-nos em nossa vida publica, de pôr em duvida a limpeza de nossa vida, a tranquillidade de nossa consciencia, e a nossa reputação. Faltava mais essa prova de urbanidade, e cavalheirismo de nosso adversario.

Por mais pura porem que possa ser a vida, consciencia, e reputação do contemporaneo, não lh'a envejamos e nem quiséramos trocar pela nossa.

É doloroso ver-se o homem, que se estima, obrigado a descer das discussões politicas para repellir de vez em quando assaltos semelhantes á sua pessoa!

Se em nosso paiz a tarefa de escrever para o publico é penosa, e cheia de amarguras, em nossa provincia é mais do que isso, é expor-se aos éstos das paixões mais odientas, ao pelourinho da defamação, e da injuria.

Por honra da imprensa, e dignidade de seus redactores, desejamos sinceramente que a discussão entre nós se conservasse sempre na altura dos principios, ou dos factos sem jamais descer a individualidades dos redactores, que apesar de adversarios, ou mesmo inimigos pessoas, podião respeitarse como cavalheiros.

Qual quer porem que seja a provocação que continuarmos a ter, saberemos guardar as conviniencias que devemos ao publico, e o respeito que devemos á nós mesmo.

**O Communicante do Pedro II.**

A relação, e um communicante do Pedro II enterpela ao Sr. Dr. Sette sobre o juiso que forma do processo tirado em Canindé pelo Dr. Domingues: e parecem fazer depender do juiso do enterpellado o verdicto da approvação ou reprovação daquelle ex-chefe de policia, ou talvez da questão-Barbosa.

Declaramos que nunca ouvimos do Sr. Dr. Sette uma palavra sobre este objecto; porem pessoa, que nos merece todo credito, cujo nome publicaremos, se for preciso, nos asseverou ter ouvido do Sr. Dr. Sette, quando voltou do Canindé, o juiso mais desfavoravel possivel ao processo organizado pelo Dr. Domingues, parece-nos que ate disendo que aquillo só elle faria.

Porem por mais respeitavel que possa ser o juiso do Sr. Dr. Sette, não pode ser preferivel ao do illustrado, e imparcial Dr. Liberato Barroso, que na qualidade de promotor, que funcionou no jury do Canindé, tanto se convenceo da falsidade das provas do processo, e da innocencia dos reos, que não appellou de nenhuma absolvição, que aliás poderia fase-lo á pretexto de alguma falta, como tanto se costuma.

E depois disso, a recusa de duas petições de queixa assignadas por um genro de Manoel Mendes, feita pelo ex-chefe Domingues, o que significa?

Não disse, e não repetio tantas veses o Saquarema, sem contestação, e não desafiou para que o Dr. Domingues o chamasse a responsabilidade, que esse magistrado tinha entabolado uma negociação em Canindé, offerecendo não pronunciar os Barbosas, se estes desistissem da eleição de novembro?

Pois isso não é a mais vergonhosa de todas as prevericações?

Como vem esse communicante disendo

que não somos orthodoxos, como se erguessemos alguma calumnia ao Sr. Dr. Domingues?

**O Pedro II beliscando o presidente.**

Então fasem ou não opposição á presidencia? O que significa essa relação de dimittidos? O que quer diser esse meio elogio ao Pedro Castello? Pois já não querem que o presidente demitta alguma autoridade policial por prevericação flagrante, quando o Sr. Rego dimettia pôr não ter vencido a eleição, como fez com o delegado de Queixeramobim? Sô o Sr. Rego podia dimettir, (è verdade que era a pedido da botica,) e o Sr. Dr. Vilella não pode?

Não è uma censura que entendemos fazer ao contemporaneo, por faser, ou não opposição ao governo provincial (ao geral ja declarou;) mas sim, por que queremos saber qual a sua verdadeira posição.

Ora parece querer investir contra a presidencia; porem pensando melhor, recolhe as velas: dahi á pouco como que lhe atira um beliscão, e esconde a mão.

... O contemporaneo tão valente, que è comnosco, devia ter mais franquesa com o governo, e deixar-se de subterfugios.

Lembramos porem ao collega que para não faltar a justiça, e a verdade, deve, á par da noticia das demissões, declarar os motivos della; pois nós que não temos ingerência na secretaria do governo, e que sô sabemos dos actos pela folha, que os publica, temos lido que todas as demissões tem sido motivadas. Tambem não vimos que fossem demittidos o 1.º, e 2.º supplentes do subdelegado do Riacho do Sangue, nem o supplente do subdelegado de Caxoeira; parece que nisso ha engano.

Entretanto não afirmamos; por que o contemporaneo tem mais rasão de saber, do que nós, que á respeito destes negocios da administração somos como rato de botica, que lambe os vidros por fora.

**Publicações a pedido.**

**Illm. e Exm. Sr.**

Não posso ser indifferente aos males, que soffrem os habitantes desta provincia, de que me honro ser filho, e com especialidade os deste municipio e freguesia, de que sou parochó, e por consequencia incumbido particularmente de promover todo o seo bem espiritual e temporal, por isso julgo do meo sagrado dever dirigir-me nesta occasião a V. Exc. para implorar-lhe um grande beneficio á favor delles. Já V. Exc. hade saber que o inverno do corrente anno foi escassissimo no interior da provincia e que pouco ou nada produzio, e que a provincia, geralmente fallando, está exposta a soffrer os males d'uma secca, tanto mais terrivel, quanto mais proxima da que teve lugar em 1845.

Não permita Deos que vejamos reproduzidas as tristissimas scenas desse infausto anno, que sômente em recordal-as se nos cobre o coração de luto! O remedio á um mal tão grave, como eminente só o governo o pode dar, pois todo o exforço dos particulares em uma provincia pobre, como esta, será inefficaz, será inutil. Afalta deste remedio se pode considerar como um crime de lesa humanidade. Confiando eu pois muito da justiça, sabedoria, e previdencia do governo de V. Exc. me animo a implorar-lhe o grande beneficio de mandar quanto antes estabelecer nesta villa um deposito de farinha para se vender ao povo

pobre, e indigente pelo preço que ella custar ao governo, nos meses de maior penuria, e necessidade, que ordinariamente costuma ser de novembro a março do anno seguinte, quando naturalmente desaparece a fome pelos fructos do inverno &c. V. Exc. com esta providencia, que lhe é tão facil, tão propria de suas attribuições, como de seo benefico coração, prestará um relevantissimo serviço a este municipio, e quiga a toda esta comarca, salvando a vida á muitos miseraveis, e levando a consolação a milhares de familias desvalidas, que o abençoarão eternamente. Digo facil, porque neste municipio mesmo se pode comprar a farinha para o deposito, nas Serras de S. Rita, Machado, e Estevão, onde presentemente ha; encarregando V. Exc. desta commissão á algumas pessoas de reconhecida probidade, e philantropia, que aqui residem, como o cirurgião Francisco José de Mattos, o juiz de paz Miguel Alves de Mello Camera, o juiz municipal supplente Hermenegildo Furtado de Mendonça, os negociantes Jacintho José de Souza Pimentel, José Antonio de Barros Leal, Pedro Jaime d'Alencar Araripe, Manoel Antonio Ferreira Nobre, &c. Cálculo que com 4000\$000 de réis se poderá faser um deposito de quinhentos alqueires para mais pela medida d'aqui, que é, pelo menos, um terço mais da dessa capital; e me persuado que será sufficiente, senão para satisfazer a todas as necessidades, ao menos para prevenir, e remediar os maiores males.

Adiantando pois o governo essa quantia, em quanto é tempo de se poder comprar a farinha, porque de setembro em diante ja não será facil, e mesmo possivel fase-lo por preço commodo, soffrerá apenas o impate, em quanto senão principiar a vender ao povo, pois logo que isto tenha lugar, o producto se irá recolhendo a thesouraria. V. Exc. comprehende perfeitamente o alcance, e valor de tão grande e necessaria providencia, que ainda considerada pelo lado financeiro, é pôr o dinheiro do estado á grande juro, além de que sua alma nobre não deixará de sentir a mais doce complacencia, quando lançar as vistas sobre esta parte do povo; confiado á sua directão, e cuidados, sobre tantas familias pobres, e honradas, que V. Exc. vai salvar dos horrores da fome, e de todo o genero de misérias tão faceis em semelhantes crises. Alenta-me sobremaneira a esperança e convicção, em que estou, de que V. Exc. attenderá a minha justa supplica, ou antes a supplica, que por meo intermedio, lhe dirigem não menos de desesseis mil almas.

Deos guarde a V. Exc. Villa de Campo Maior de Quixeramobim 12 de julho de 1853. Illm. e Exm Sr. Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavaes, presidente da provincia. Conego Antonio Pinto de Mendonça, vigario de Quixeramobim.

Illm. Sr. — Tendo de reunir-se a manhã o conselho municipal de recurso na matriz d'esta villa, e sendo V. S. o eleitor que deve faser parte d'elle por impedimento dos primeiros votados, participo a V. S. para que se digne competemente comparecer as horas indicadas.

Se V. S. ja servio no conselho de qualificação não pode mais funcionar no de recurso, por isso peço que me communique a respeito. Deos guarde a V. S. Granja 21 de junho de 1853.

Illm. Sr. capitão Thomaz Antonio Pessoa d'Andrade. — Eleitor — O juiz municipal e d'orphãos.

Sebastião Gonsalves da Silva,



Illm. Sr.

Acabo de receber o officio de V. S. de hoje datado, em que me convida para na qualidade d'eleitor de parochia, comparecer a manhã as nove horas do dia, na matriz desta villa, a formar sob a presidencia de V. S. o conselho municipal de recurso.

Em resposta devo significar a V. S. que tendo eu protestado perante a camara municipal da capital da provincia, e por occasião d'apuração da ultima eleição geral, contra o que aqui houve com este nome; protesto, que foi publicado pela imprensa, e que segundo meo requerimento á supra mencionada camara, devia ser por ella trasmittido á dos Srs. deputados; entendendo que por amorse quer, da simples coherencia de proceder, não devo eu, em circumstancia alguma, considerar-me e funcionar como eleitor, em quanto me não constar competentemente, que essa chamada eleição de Granja foi approvada pelo poder competente; caso somente em que impondo silencio aos protestos de minha consciencia de que sendo eleitor farei apparecer a obediencia de subdito.

Com tudo accrescento, que estando, n'este mesmo monumento, a partir para o meo sitio, onde é urgentemente reclamado minha presença, por esta rasão de mais não poderia comparecer ao acto, ainda quando devesse.

Deos guarde a V. S. Villa da Granja 21 de junho de 1851. Illm. Sr. Dr. Sebastião Goncalves da Silva, juiz municipal presidente do conselho do recurso.

Thomaz Antonio Pessoa d'Andrade.

## Corresp. particular.

Villa-Viçosa 30 de Junho de 1853.

Sr. Redactor. — Nunca pensei de importunar a V. S. para occupar a sua folha em dar resposta a ninguém, mas como lá diz o dagio, além de queda coice, não pude dispensar, por esta vez dizer em resposta meia dúzia de palavras, visto que se me afirma que um pardinho desta villa Justino Francisco Xavier cujo leite que o nutre é mentir, inxendo as folhas do Pedro II com baldões; e com é feito só com baldões poderá esse desgraçado honrar a folha do governo. Apenas, Sr. redactor, pude ver o numero 1213 que pela epigrafe não é outra pessoa estranha senão esse pardinho sem vergonha, corrompido, velhaco, e traficante, esse mesmo pardinho da carneficina de Taperacima por 25 patações, ou outra qualquer pessoa por sua informação o que comprova com o que diz elle no n. 1238.

Disse no n. acima 1213 que eu evidentemente estava sendo processado por crime de falsidade; pois bem, vamos a ver a sua verdade. O capitão João Pacheco mandou citar a Vicente Magalhães para justificar perante o Dr. juiz de direito ter esse (abarcamundo sem dinheiro) exercido todos os empregos, isto é: tenente coronel, delegado, juiz municipal, juiz de Paz (e não sei mais o que) e executando o despazo, que tenho com quem prove, Magalhães não podendo combater a verdade de ter servido aqui durante o meo exercicio conjuntamente todos esses empregos, tractou de negar a sua intelligencia disendo ter eu passado a certidão falsa sem mais prova alguma que nella se podesse basear contra a minha fé e somente a sua vontade de o diser por ser já costume, ou queira, plano formado para me perseguirem como o fez com

meo pai.

Chegando porém o dia da eleição, domingo 8 de dezembro, fui chamado pelo delegado Magalhães a igreja para passar um mandado e apesar de estar incommodado obedeci, e disse-lhe o meo incommodo que não podia trabalhar pelo que dispensei-me, disendo-me porem que melhorando mandaria chamar, retirando-me e passando duas horas mais ou menos, fui officiado já por outro delegado Cosme F. do Rego por hir a igreja passar um mandado de solução de ajuntamento illicito ao que apenas pude responder poucas palavras officialmente, accusando que estava muito incommodado depois do que esse pardinho torbultento Justino, que traz quasi todas as auctoridades em enredos, ditou para que o delegado participasse ao juiz municipal ter eu desobedecido-o assim como Magalhães, officiar-lhe ter eu passado uma certidão falsa de uma citação a elle, e depois esse rabula sem vergonha e desgraçado fez por seo proprio punho uma portaria em que citou ordenações suspendendo-me temporariamente, intregando-a verbalmente ao velho Thomaz Ribeiro para assignar como juiz municipal, mas esse honrado magistrado hesitou assignar porém o tal traficante pardinho que lhe fez ver o dever de assignar a portaria pela participação, assignou constrangido como confessa, o que foi bastante para esse pardinho faser com que ficasse suspenso até hoje. O juiz municipal substituto Francisco Guilherme Magalhães arrogando-se a juiz de direito chamou-me a responsabilidade com esses mesmos documentos acima dito que respondi-lhe accusando-lhe sua incompetencia e com attestados de meos bons serviços de ambos aquelles funcionarios Ribeiro, e Frz', em ter sempre cumprido com os meos deveres cujas letras forão reconhecidas pelo honrado tabellião de Granja e assim, toda via fui processado, mas como? mandando o pardinho uma carta ao juiz, Thomaz Ribeiro, disendo que eu queria del-le exigir 100\$ rs. e que negasse por officio a firma do attestado mandando-lhe o rescunho do officio para aquelle juiz processante Francisco G. disendo que tal attestado não tinha passado e o mesmo faria com o tal delegado Cosme Fernandes (por antonomasia o Piru) eis aqui como foi o meo processo, porém não diz esse pardinho quem tem feito todas essas velhacarias, e malvadesas trasendo as pessoas honradas e pacificas desta villa em um rebuliço até ao pobre velho meu pai que seria preciso elle se fundir de novo ou nascer e criar-se com a educação que teve e que tem dado aos filhos para poder ter os seus costumes.

Esse processo foi remetido a presidencia que o mandou entregar ao juiz de direito da comarca, e se achã tao dismascarada o infernal trama que o juiz Thomaz Ribeiro o unico magistrado que nos apuros veio sengtr-se a dignidade que verdadeiramente occupa um ministro da justiça vindo de sua fazenda a esta villa publicando ter sido o attestado por elle mesmo passado, conhecendo então ter sido tudo organizado pelo pardinho para minha perseguição. Esse desaventurado pardinho o seu proceder e maneiras que tem obrado negando sua propria firma aliás conhecida e reconhecida, só parece obra de quem foi captivo ou de quem dessa raça procede tanto que não é cavalheiro, não se assigna no que publica e chama-me pardo, e o que será elle!? quem sabe se que uma negra do Sr. Machado

da Granja tem censurado-o de lhe não tractar com a divida venia de parentesco, e a minha familia se acha nessa capital bem conhecida, e mandem saber no Rio-Grande do Norte quem somos. E quanto ao nascimento desse pardinho, cuja familia na provincia do Maranhão é bem conhecida e não sei porque arte pôde alcançar casar-se com uma pobre mocinha branca tão bem criada nessa capital!! eu tenho dô, e com isso remato. O atrivido que me chame a responsabilidade.

Queira, Sr. redactor, dar espaço a essas toscas linhas que muito lhe será grato.

Seo V"

João F. F. Biserril  
(Estava reconhecido.)

CEARA' 26 DE JULHO.

## NOTÍCIAS DA PROVINCIA.

GADO: — Ainda foi abundante a feira passada; para cima de 300 bois se apresentarão; mas felismente para os nossos sertanejos estava no porto uma barca francesa para carregar, a qual tomou 150 bois. Venderão-se de 16\$ a 12\$.

MESAS DANSANTES: — Não é so na Allemanha, Franca, Pernambuco &c. que se fазem experiencias electricas magneticas das taes mesas dansantes. — O Sr. José Smith de Vasconcellos fez no domingo experiencia em sua casa, na presença de muitas pessoas, em uma mesa redonda, que depois de alguns minutos, rodou pelo meio da salla, ate que os experimentadores romperão a cadêa!! Neste momento presenciámos varias experiencias desta.

« Digão lá os sabios da Escripura

« Que segredos são estes da natura.

VULTOS — Informão-nos que na semana passada foi visto por Anna Jozefa, e outras pessoas passar a noite de luar um homem arregaçado, mascarado, e armado de faca pela rua do garrote. Na noite seguinte passarão pelo mesmo lugar dois encourados armados de clavinotes. Chamamos a attenção da policia para essas aves nocturnas, que talvez andem em busca de alguma preza.

LEGUMES. — Hoje o Sr. Idelfonso por parte do Sr. Guilherme teve a bondade de mostrar-nos um officio que ia derigir ao Exm. presidente da provincia, disendo que a sua caza costuma exportar annualmente alguns milhares de alqueires de legumes; mas constando-lhe pelas folhas que a provincia está ameaçada de penuria, e que a exportação dos legumes poderia fazer falta ao povo, perguntava á S. Exc. se julgava inconveniente que elle fizesse esse negocio este anno, porque elle então deixaria de fase-lo, assim como que offercia ao governo uns 500 alqueires de milho que já tinha comprado, pelo mesmo preço; pois que de nem uma maneira quereria concorrer para o soffrimento do povo.

Agradecendo ao Sr. Guilherme esta prova de attenção, e delicadeza para conosco, não podemos deixar de louvar-lhe este acto, de desinteresse, e generosidade de sua parte para com o povo da provincia, á quem não quer nem de leve faser soffrer ainda com interesse seo.

Supomos que não haverá inconveniente na exportação do milho; porque ainda quando não haja muito, como de sua natureza se corrompe logo, seria melhor neste cazo aproveita-lo; quanto porem ao arroz, entendemos que seria imprudencia deixa-lo sair.

DEMISSÃO. — Consta que pro'ra, e obtivera demissão de promotor do Ipu o Dr. Faalino da Costa Braga.

Typ. de Paiva e Companhia: impresso por M. F. Nogueira.